



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Faculdade de Educação
Comissão de Graduação do Curso de Pedagogia

Atividades Complementares de Graduação

RESOLUÇÃO Nº 02/2006

A **Comissão de Graduação da Educação**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que determina a Resolução nº 31/2003 do CEPE,

RESOLVE:

Estabelecer a pontuação, em número de créditos, da nova modalidade curricular referente às atividades complementares como estabelece a Resolução Nº 31/2003 do CEPE.

Para ter suas atividades pontuadas como Atividades Complementares de Graduação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, o/a aluno/a deverá:

- a) Integralizar 100 (cem) horas de atividades complementares.
- b) Requerer junto a COMGRAD/EDU o aproveitamento de atividades já realizadas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data em que pretende ter essas atividades registradas em seu Histórico Escolar, através de abertura de processo no DECORDI. Para o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante através de estudos e práticas independentes, estabelece-se a seguinte equivalência:

Atividades Complementares de Graduação	Pontuação	Pontuação máxima
a. Bolsista remunerado ou voluntário de extensão da UFRGS com o devido registro na PROEXT e participação no Salão de Extensão	um crédito a cada 60 horas de atividades	2 créditos
b. Participação em comissão coordenadora ou executora de evento de extensão isolado, devidamente registrada na PROEXT	um crédito a cada 60 horas de atividades	2 créditos
c. Iniciação científica realizada no âmbito da UFRGS com o devido registro na PROPESQ e participação no Salão de Iniciação Científica da UFRGS.	um crédito a cada 60 horas de atividades	2 créditos
d. Monitoria em disciplinas da UFRGS com a devida comprovação do Departamento ou do professor responsável e registro pela PROGRAD	um crédito a cada 60 horas de atividades	2 créditos
e. Representação discente junto a órgãos da UFRGS, com comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva	um crédito por mandato de um ano cumprido	2 créditos
f. Participação (sem apresentação de trabalhos) em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária organizadas pela UFRGS com carga horária definida e que incluam avaliação de frequência e de desempenho	um crédito a cada 15 horas de atividades	2 créditos
g. Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento	um crédito a cada 15 horas de atividades	2 créditos
h. Disciplinas obrigatórias alternativas excedentes às exigidas pelo currículo, cursadas com aproveitamento	um crédito a cada 15 horas de atividades	2 créditos

i. Disciplinas adicionais (de outras ênfases de outros cursos) cursadas com aproveitamento	um crédito a cada 15 horas de atividades	2 créditos
j. Disciplinas de outros cursos da UFRGS cursadas com aproveitamento (inclusive cursos de pós-graduação)	um crédito a cada 15 horas de atividades	2 créditos
l. Disciplinas de outros cursos (de outras IES) cursadas com aproveitamento (inclusive cursos de pós-graduação)	um crédito a cada 15 horas de atividades	2 créditos
m. Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS	um crédito a cada 60 horas de atividades	2 créditos
n. Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS e registrados na PROEXT	um crédito a cada 30 horas de atividades	2 créditos
o. Atividades desenvolvidas como bolsa PET(Programa Especial de Treinamento), Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho, no âmbito da UFRGS.	um crédito a cada 60 horas de atividades	2 créditos
p. Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos por outras IES ou por órgão público, conselho ou associação de classe, podendo ser somadas as cargas horárias de diferentes atividades, sendo consideradas apenas aquelas que, individualmente, tenham carga horária maior ou igual a 8(oito) horas.	um crédito a cada 30 horas de atividades	2 créditos
q. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica (não cumulativamente aos créditos computados para iniciação científica e extensão, quando se tratar de, respectivamente, Salão de Iniciação Científica e Salão de Extensão)	um crédito por apresentação	2 créditos
r. Participação em viagens de estudo para o exterior organizadas pela UFRGS ou por outra IES.	um crédito a cada dia de atividades nas instituições visitadas	2 créditos
s. Atividade comprovada de docência em escolas públicas, privadas, cursos de línguas, cursinhos, etc. , desde que não computadas para o estágio curricular do Curso.	um crédito a cada 180 horas/aulas ministradas	2 créditos
t. Publicação em periódicos científicos com autoria exclusiva	dois créditos por autoria	2 créditos
u. Publicação em periódicos científicos em co-autoria	um crédito por autoria	2 créditos
v. Outras atividades realizadas pelo estudante em áreas afins ao Curso de Pedagogia	um crédito por publicação	2 créditos

As modalidades de atividades das alíneas "r" e "s" devem ser apresentadas à COMGRAD previamente a sua realização, obedecido o prazo de quinze dias.

Os casos não previstos nesta regulamentação serão avaliados pela Comissão de Graduação do Curso.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2006.

Profª Drª Maria Luisa Merino de Freitas Xavier,
Coordenadora em exercício da COMGRAD/EDU

OBSERVAÇÃO: Cada atividade realizada tem pontuação máxima de dois (2) créditos. O aluno deverá integralizar sete (7) créditos.